

**CONSTITUCIONALISMO POLIVOCAL E DIÁLOGOS INSTITUCIONAIS:
VOZES DE BRASÍLIA, DA ICON-S, DO CONTROLE DE
CONSTITUCIONALIDADE RESPONSIVO E ALÉM**

**POLYVOCAL CONSTITUTIONALISM AND INSTITUTIONAL DIALOGUES:
VOICES FROM BRASÍLIA, ICON-S, RESPONSIVE JUDICIAL REVIEW AND
BEYOND**

Pedro Rubim Borges Fortes ¹

Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha ²

Karina Denari Gomes de Mattos ³

Abner Alves Serapião da Silva ⁴

RESUMO: O presente editorial apresenta mais um novo número e deseja uma boa leitura, convidando os leitores a refletir sobre a teoria institucional a partir do constitucionalismo polivocal, dos diálogos institucionais e da ideia de um controle de constitucionalidade responsivo.

PALAVRAS-CHAVE: Teoria Institucional; Direito e sociedade; Diálogos Institucionais; Controle de Constitucionalidade Responsivo; Direito Constitucional.

SUMMARY: The current editorial presents a new number and wishes a good read, inviting readers to reflect on institutional theory based on polyvocal constitutionalism, institutional dialogue, and the idea of responsive judicial review.

KEYWORDS: Institutional Theory; Law and Society; Institutional Dialogues; Responsive Judicial Review; Constitutional Law.

INTRODUÇÃO

A Revista Estudos Institucionais (REI) lança um novo número nesse início de setembro de 2025, na mesma época em que o Supremo Tribunal Federal (STF) está realizando o julgamento do ex-Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, e outros sete corréus no âmbito da Ação Penal n. 2668, que trata de tentativa de golpe de estado.⁵ Na semana anterior, a sociedade brasileira acompanhou a sustentação

¹ Professor Adjunto de Direito Constitucional da UERJ e Editor-Chefe da REI-Revista Estudos Institucionais.

² Professor da Faculdade Nacional de Direito (FND) e Editor-Chefe da REI-Revista Estudos Institucionais.

³ Professora da FGV Direito SP e Editora-Executiva da REI-Revista Estudos Institucionais.

⁴ Mestre em Direito pelo PPGD da UFRJ e Editor-Executivo da REI-Revista Estudos Institucionais.

⁵ <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/ap-2668-stf-retoma-manifestacoes-das-defesas-dos-reus/>

oral formulada pelo Procurador-Geral da República, Dr. Paulo Gustavo Gonet Branco, bem como as sustentações orais articuladas pelos advogados de defesa de cada um dos réus naquela ação penal.⁶ Na semana seguinte imediatamente à publicação desse número, está programada a sessão de decisão desse caso pelos integrantes da 1ª Turma do STF, iniciando-se pela leitura da opinião do Ministro-Relator, Dr. Alexandre de Moraes.⁷ Em meio à realização do julgamento em Brasília, ecoam as mais diversas vozes na opinião pública, no parlamento e nas redes sociais sobre o caso, a corte, a Constituição e a política, merecendo registro a pretensão de que venha a ser concedida uma anistia política defendida por apoiadores do ex-Presidente.⁸

2. CONSTITUCIONALISMO POLIVOCAL

O leitor da Revista de Estudos Institucionais (REI) não irá encontrar nas páginas do nosso periódico discussões sobre o caso concreto em si, mas isso não significa que a leitura da REI não seja importante para a compreensão da questão. Aliás, ao contrário, apesar de a REI se manter distante do varejo da política partidária, da discussão casuística de julgamentos individuais específicos e de comentários personalistas sobre a conjuntura institucional brasileira, nossa coleção de estudos institucionais busca refletir de maneira profunda sobre o papel das organizações jurídico-políticas brasileiras, o papel decisivo das regras do jogo institucional e sobre teorias contemporâneas relativas ao Estado Democrático de Direito. Não por acaso, Vicki Jackson, Professora de Direito Constitucional da Harvard Law School, tem se referido às universidades como instituições de conhecimento e ao importante papel destinado à academia para a preservação da democracia constitucional.⁹

A ideia de que a voz acadêmica também é importante para a proteção da democracia constitucional está relacionada a uma concepção de constitucionalismo polivocal, isto é, constituído pela conjugação de várias vozes, na medida em que as normas constitucionais são moldadas e implementadas por uma grande variedade de atores institucionais em diferentes níveis de governo e em diversas instituições. Conforme visão recentemente defendida na palestra Ian Borrin na Universidade Victoria de Wellington pela Professora Rosalind Dixon, o constitucionalismo polivocal pode influenciar positivamente a legitimidade do processo de construção

⁶ <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/ap-2668-pgr-afirma-que-a-tentativa-de-ruptura-da-ordem-democratica-foi-comprovada-no-processo/>

⁷ <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/ap-2668-concluidas-sustentacoes-orais-das-defesas-dos-reus-por-tentativa-de-golpe-de-estado/>

⁸ <https://www.camara.leg.br/noticias/1195637-julgamento-de-bolsonaro-domina-debates-no-plenario-da-camara/>

⁹ JACKSON, Vicki C. Knowledge institutions in constitutional democracies: Preliminary reflections. *Can. J. Comp. & Contemp. L.*, v. 7, p. 156, 2021.

constitucional e ampliar o apoio às normas fundamentais da democracia.¹⁰ Por outro lado, diante da questão importante sobre os valores que devem guiar as cortes em seu engajamento com os demais atores institucionais, Rosalind Dixon defende a responsividade como o modelo mais desejável de constitucionalismo polivocal.¹¹

3. VOZES DE BRASÍLIA E DA ICON-S

O número atual da REI é inspirado justamente pela concepção do constitucionalismo polivocal, pelos diálogos institucionais e pela responsividade. Além das vozes da política, Brasília também foi a capital do constitucionalismo global nesse ano ao sediar a Conferência ICON-S entre 28 de julho de 2025 e 30 de julho de 2025, com o tema “Nas Encruzilhadas do Direito Público: Igualdade, Emergência Climática e Democracia na Era Digital”. A REI também se fez presente na Conferência ICON-S com a organização de dois painéis em parceria com a Revista Direito GV sobre os desafios contemporâneos do mercado editorial. Inspirados pelo tema principal da Conferência ICON-S, identificamos três encruzilhadas editoriais: a interseção entre o local e o global, na medida em que a pesquisa jurídica tende a ser destinada a enfrentar questões dos sistemas jurídicos nacionais e, ao mesmo tempo, existe pressão para publicar internacionalmente para uma audiência global; a interseção entre o trabalho humano e as potenciais aplicações da tecnologia da informação, da inteligência artificial e do aprendizado de máquina; a encruzilhada do desenvolvimento de uma cultura de ciência aberta em uma área acadêmica ainda em fase de maturação científica.

A partir dessas três encruzilhadas, propusemos uma série de questões relevantes a serem objeto de reflexão e resposta pelos painelistas: como os periódicos jurídicos podem buscar reconhecimento internacional e permanecer relevantes no contexto local? Qual o papel dos periódicos para assegurar diversidade intelectual em um cenário intelectual moldado por teorias e métodos desenvolvidos no norte global? Quais oportunidades as novas tecnologias proporcionam para aprimorar a avaliação e os processos editoriais nos periódicos acadêmicos? Como podemos estabelecer diretrizes claras para boas práticas entre autores e revisores? Quais estratégias podem ser desenvolvidas para identificar usos antiéticos dessas ferramentas? Qual é o papel que os periódicos acadêmicos da área jurídica podem exercer no desenvolvimento de uma cultura de acesso aberto e livre?

Os participantes dos painéis na ICON-S incluíram Karina Denari Gomes de Mattos, Lívia Gonçalves Buzolin, Sergio Verdugo, Gonzalo Ramirez, Giuseppe Martinico, Jane Reis, Carlos Bolonha, Pedro Rubim Borges Fortes, Guillermo Jimenez Salas, Neha Jain, Patricia Perrone Campos Mello e Emanuel Towfigh. Os painelistas representaram os seguintes periódicos: Revista de Estudos

¹⁰ <https://www.wgtn.ac.nz/law/news-and-events/events/donor-funded-lectures/ian-borrin-lecture>

¹¹ Idem.

Institucionais (REI); Revista Direito GV; International Journal of Constitutional Law (ICON); Revista Derecho del Estado; Sant'Anna Legal Studies (STALS); Publicum; Latin American Legal Studies (LALS); American Journal of International Law (AJIL); Suprema; Revista Brasileira de Políticas Públicas; German Law Journal. A REI agradece a Lívia Gonçalves Buzolin e Pedro Salomon Bezerra Mouallen da Revista Direito GV pela parceria institucional e aos organizadores da Conferência ICON-S, Juliana Cesário Alvim Gomes, Juliano Zaiden Benvindo e Emilio Peluso Neder Meyer, pelo inestimável apoio e colaboração.

4. DIÁLOGOS INSTITUCIONAIS: CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE RESPONSIVO E ALÉM

Além de estarmos registrando em nosso editorial nossa participação na Conferência ICON-S em Brasília, nossa equipe da REI também proporciona uma coleção de reflexões sobre o controle de constitucionalidade responsivo no presente número da revista. É que foi elaborado um dossiê em torno justamente da obra “*Responsive Judicial Review: Democracy and Disfunction in the Modern Age*” da Professora Rosalind Dixon.¹² Como a Professora Rosalind Dixon brindou a REI com um prefácio com comentários sobre cada um dos textos do dossiê especial, deixamos de apresentar esses trabalhos em nosso editorial para evitar a redundância. Mas não podemos deixar de recomendar a leitura de cada um dos textos e da própria obra da professora Rosalind Dixon sobre o constitucionalismo polivocal e o controle de constitucionalidade responsivo.

Na seção de artigos, o primeiro artigo é o texto “Precisamos de um Guardião da Regulação? A Função de *Regulatory Oversight Body* nos Estados Unidos e no Brasil”, de Fabiana de Menezes Soares, Roberta Simões Nascimento e João Paulo Gualberto Forni. Os autores analisam a institucionalização da atividade de supervisão das agências reguladoras desempenhada pelo *Office of Information and Regulatory Affairs* (OIRA) e pelo *Government Accountability Office* (GAO), bem como pela Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), expondo o desenho institucional desses órgãos e constatando que a SEAE e o TCU não podem ser classificados como ROB no Brasil.¹³

Por sua vez, o texto “Política Pública Força-Tarefa Infância Segura (Paraná): Uma Análise Jurídico Institucional”, de Bruno Martins Augusto Gomes e Maria Christina dos Santos, identifica os limites da referida política pública e compreende a sua estrutura e organização interna sob o enfoque jurídico, a partir da aplicação

¹² DIXON, Rosalind. *Responsive judicial review: democracy and dysfunction in the modern age*. Oxford University Press, 2023.

¹³ Nascimento, R. S., Forni, J. P. G., & Soares, F. de M. Precisamos De Um Guardião Da Regulação? A Função De *Regulatory Oversight Body* Nos Estados Unidos E No Brasil. *REI - REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS*, 11(3), 1034–1070. <https://doi.org/10.21783/rei.v11i3.839>.

do Quadro de Referência para Análise de Políticas Públicas e da análise da política da infância e adolescência implementada no Paraná.¹⁴

A seu turno, Liane Maria Santiago Cavalcante de Araújo e Jane de Souza da Silva contribuem com o texto “Desafios para a Efetivação dos Direitos Humanos no âmbito do Direito Previdenciário Brasileiro: Um Olhar Para o Rito Processual do JEF”, avaliando as contribuições e desafios do rito processual nas demandas previdenciárias do Juizado Especial Federal para a efetivação dos Direitos Humanos e Fundamentais no Brasil, investigando como o rito processual adotado nas demandas previdenciárias do Juizado Especial Federal influencia a efetivação dos direitos humanos no Brasil.¹⁵

Já Dirceu Pereira Siqueira e Bruna Caroline Lima de Souza elaboraram o artigo “Da (in)suficiência da concepção clássica-contemporânea dos direitos da personalidade para a tutela da personalidade e do seu desenvolvimento: um olhar sobre a (des)proteção dessa tutela”, investigando se a tutela estabelecida pela doutrina clássica-contemporânea dos direitos da personalidade é suficiente para proteger a personalidade humana em toda a sua complexidade e de tutelar o desenvolvimento da personalidade de forma livre e plena.¹⁶

Em “Quem Vai Decidir o Futuro de Ulisses”, Ubirajara Coelho Neto e Gustavo da Silva Santos Fontes estudaram a obra de Jon Elster e Jeremy Waldron sobre a vinculação entre pré-compromissos constitucionais e o controle de constitucionalidade, popularizada a partir da metáfora de Ulisses e as sereias, tendo explorado em seu texto variações argumentativas desse relevante debate da teoria institucional.¹⁷

Por sua vez, Luzardo Faria elaborou o artigo “Arranjos Jurídico-Institucionais da Consensualidade Administrativa: As Interações Políticas nos Acordos de Leniência da Operação Lava Jato”, buscando identificar e compreender a atuação dos órgãos de controle e dos atores envolvidos nesses processos, bem como seus impactos na efetividade dos acordos através do mapeamento de arranjos jurídico-

¹⁴ Santos, M. C. dos, & Gomes, B. M. A. Política Pública Força-Tarefa - Infância Segura (Paraná): Uma Análise Jurídico-Institucional. *REI - REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS*, 11(3), 1071–1099. <https://doi.org/10.21783/rei.v11i3.844>.

¹⁵ Araújo, L. M. S. C., & Silva, J. de S. da. Desafios Para A Efetivação Dos Direitos Humanos No Âmbito Do Direito Previdenciário Brasileiro: Um Olhar Para O Rito Processual Do JEF. *REI - REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS*, 11(3), 1100–1123. <https://doi.org/10.21783/rei.v11i3.851>.

¹⁶ Siqueira, D. P., & Souza, B. C. L. de. Da (In)Suficiência Da Concepção Clássica-Contemporânea Dos Direitos Da Personalidade Na Tutela Da Personalidade Humana E Do Seu Desenvolvimento: Um Olhar Sobre A (Des)Proteção Dessa Tutela. *REI - REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS*, 11(3), 1124–1143. <https://doi.org/10.21783/rei.v11i3.881>.

¹⁷ Neto, U. C., & Fontes, G. da S. S. Quem Vai Decidir O Futuro De Ulisses?. *REI - REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS*, 11(3), 1144–1171. <https://doi.org/10.21783/rei.v11i3.903>.

institucionais e de uma abordagem interdisciplinar que combina Direito Administrativo e Ciência Política.¹⁸

A seu turno, Marcelo Negri Soares, Welington Júnior Jorge Manzato e Antônio José dos Reis Neto elaboraram o texto “Proteção dos Direitos da Personalidade em Contratos Inteligentes: Regulação e Proteção no Ambiente Digital”, investigando as implicações jurídicas dos *smart contracts* na proteção dos direitos da personalidade, com foco na privacidade e segurança de dados pessoais e analisando como tais contratos baseados em *blockchain* impactam a proteção de direitos fundamentais.¹⁹

Finalmente, David Alvarado encerra a nossa coleção de estudos institucionais com um artigo internacional intitulado “Transición Controlada Y Constitucionalismo Autoritário em Marruecos (2011-2025)”, em que contribui com a literatura acadêmica através de um estudo de caso sobre a diferenciação entre o desenho constitucional formal e o comportamento institucional real no Marrocos a partir da adoção da Constituição de 2011 no contexto da primavera árabe, demonstrando como as instituições formais tem sido instrumentalizadas para perpetuar estruturas autoritárias sob uma aparência democrática. A análise revela um paradoxo da reforma sem mudança, em que modificações institucionais aparentemente liberais reforçam paradoxalmente o controle monárquico, evidenciando as especificidades do autoritarismo monárquico árabe contemporâneo e seus sofisticados mecanismos de adaptação institucional.²⁰

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse número 3 do volume 11 da REI evoca a concepção do constitucionalismo polivocal e dos diálogos institucionais para registrar o momento histórico em que publicamos nosso novo número. Em um início de mês de setembro de 2025 em que as manchetes de jornais publicam que o “STF inicia julgamento inédito para democracia brasileira”, a REI reúne uma coleção de vozes acadêmicas relevantes para refletir sobre as instituições, sobre o controle de constitucionalidade responsivo e sobre temas diversos ligados a controle regulatório, políticas públicas, direitos fundamentais, arranjos institucionais e democracia, dentre outros.

Inspirados pela concepção de constitucionalismo polivocal e de controle de constitucionalidade responsivo da Professora Rosalind Dixon, a REI apresenta mais

¹⁸Faria, L. Arranjos Jurídico-Institucionais Da Consensualidade Administrativa: As Interações Políticas Nos Acordos De Leniência Da Operação Lava Jato. *REI - REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS*, 11(3), 1172–1202. <https://doi.org/10.21783/rei.v11i3.906>.

¹⁹ Soares, M. N., Manzato, W. J. J., & Neto, A. J. dos R. Proteção Dos Direitos Da Personalidade Em Contratos Inteligentes: Regulação E Proteção No Ambiente Digital. *REI - REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS*, 11(3), 1203–1226. <https://doi.org/10.21783/rei.v11i3.914>.

²⁰ Alvarado, D. Transición Controlada Y Constitucionalismo Autoritario En Marruecos (2011-2025). *REI - REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS*, 11(3), 1227–1254. <https://doi.org/10.21783/rei.v11i3.927>.

um novo número e deseja uma boa leitura, convidando os leitores a novos diálogos institucionais e a contribuir com sua voz nos grandes debates constitucionais do nosso tempo e na construção do conhecimento jurídico necessário para a proteção da democracia, Estado de Direito e dos direitos fundamentais. Esperamos que nossos leitores se inspirem também pelo constitucionalismo polivocal e que possamos continuar nossos diálogos institucionais em busca das melhores ideias para as nossas instituições. Desejamos a todas e todos uma boa leitura!

REFERÊNCIAS

Alvarado, D. Transición Controlada Y Constitucionalismo Autoritario En Marruecos (2011-2025). *REI - Revista Estudos Institucionais*, 11(3), 1227–1254. <https://doi.org/10.21783/rei.v11i3.927>.

Araujo, L. M. S. C., & Silva, J. de S. da. Desafios Para A Efetivação Dos Direitos Humanos No Âmbito Do Direito Previdenciário Brasileiro: Um Olhar Para O Rito Processual Do JEF. *REI - Revista Estudos Institucionais*, 11(3), 1100–1123. <https://doi.org/10.21783/rei.v11i3.851>.

DIXON, Rosalind. *Responsive judicial review: democracy and dysfunction in the modern age*. Oxford University Press, 2023.

Faria, L. Arranjos Jurídico-Institucionais Da Consensualidade Administrativa: As Interações Políticas Nos Acordos De Leniência Da Operação Lava Jato. *REI - Revista Estudos Institucionais*, 11(3), 1172–1202. <https://doi.org/10.21783/rei.v11i3.906>.

JACKSON, Vicki C. Knowledge institutions in constitutional democracies: Preliminary reflections. *Can. J. Comp. & Contemp. L.*, v. 7, p. 156, 2021.

Nascimento, R. S., Forni, J. P. G., & Soares, F. de M. Precisamos De Um Guardião Da Regulação? A Função De Regulatory Oversight Body Nos Estados Unidos E No Brasil. *REI - Revista Estudos Institucionais*, 11(3), 1034–1070. <https://doi.org/10.21783/rei.v11i3.839>.

Neto, U. C., & Fontes, G. da S. S. Quem Vai Decidir O Futuro De Ulisses?. *REI - Revista Estudos Institucionais*, 11(3), 1144–1171. <https://doi.org/10.21783/rei.v11i3.903>.

Santos, M. C. dos, & Gomes, B. M. A. Política Pública Força-Tarefa - Infância Segura (Paraná): Uma Análise Jurídico-Institucional. *REI - Revista Estudos Institucionais*, 11(3), 1071–1099. <https://doi.org/10.21783/rei.v11i3.844>.

Siqueira, D. P., & Souza, B. C. L. de. Da (In)Suficiência Da Concepção Clássica-Contemporânea Dos Direitos Da Personalidade Na Tutela Da Personalidade Humana E Do Seu Desenvolvimento: Um Olhar Sobre A (Des)Proteção Dessa Tutela. *REI - Revista Estudos Institucionais*, 11(3), 1124–1143.
<https://doi.org/10.21783/rei.v11i3.881>.

Soares, M. N., Manzato, W. J. J., & Neto, A. J. dos R. Proteção Dos Direitos Da Personalidade Em Contratos Inteligentes: Regulação E Proteção No Ambiente Digital. *REI - Revista Estudos Institucionais*, 11(3), 1203–1226.
<https://doi.org/10.21783/rei.v11i3.914>.